

## Câmaras

## Colatina

## Emenda

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 034/2024**

**EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VII DO ARTIGO 55 E SUPRIME PARTE DA REDAÇÃO DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 3.547 DE 05 DE ABRIL DE 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais **APROVA**, e sua Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** - O Inciso VII do Artigo 55 da Lei Municipal nº 3.547 de 5 de Abril de 1.990 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 55 (.....)**

**Inciso VII - Fixar o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais através de Leis específicas de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os Arts. 37 XI, 39, § 4º, 150 II e 153 § 2º Inciso I.”**

**Art. 2º** - O Art. 57 da Lei Municipal nº 3.547 de 5 de Abril de 1.990 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 57 - Os subsídios dos Vereadores serão fixados por meio de Lei específica da Câmara Municipal, observado o disposto na Constituição Federal e na Constituição Estadual.”**

**Art. 3º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Colatina, 30 de dezembro de 2024.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

**Felippe Coutinho Martins**  
Presidente

**Olmir Fernando de Araújo Castiglioni**  
Vice - Presidente

**Dario Rudio Junior**  
1º Secretário

**Claudinei Costa Santos**  
2º Secretário

**Protocolo 1462066**

## Portaria

**PORTARIA Nº 185/2024**

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas nos Incisos XIII e XIX, do Artigo 31, da Resolução nº 279/2020, de 06/07/2020 - Regimento Interno Cameral, **Resolve**:

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **GELSON ARAUJO FERREIRA**, em função da extinção do cargo, dada pela Lei Municipal nº 7.056, de 16 de Janeiro de 2023, do Cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 16 de Dezembro de 2024

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente

**Protocolo 1461123**

**PORTARIA Nº 186/2024**

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas nos Incisos XIII e XIX, do Artigo 31, da Resolução nº 279/2020, de 06/07/2020 - Regimento Interno Cameral, **Resolve**:

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sr.<sup>a</sup> **GRAZIELA ALMEIDA VAGO**, em função da extinção do cargo, dada pela Lei Municipal nº 7.056, de 16 de Janeiro de 2023, do Cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024.

